



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Aditivo 001/2017 ao Contrato Nº 4000/2017

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.

Empresa Contratada: REFERÊNCIA ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.087.611/0001-47, com sede na Rua 11, Qd. L-19, Lt. 07, Apto. 2101, n. 1015, Ed. West 22, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-100.

Objeto: modificação do regime de execução da obra e aumento/supressão/compensação do quantitativo dos serviços contratados, tendo em vista a sua imprescindibilidade para a correta conclusão das adequações estruturais planejadas no Contrato primitivo.

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, 'b', da Lei 8.666/93 e Artigo 65, I, 'a', 'b' e §1º, da Lei 8.666/93.

Vigência: A vigência do Contrato será até 31/12/2018, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do

objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECFC69D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL DE CONVENIO

Nº. DO PROCESSO: 2017010299

PRIMEIRO DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

SEGUNDO DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.020/0001-08.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XVII e inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido a partir de 06 de abril de 2017, o Convênio nº 2013004723.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo passa a integrar o convênio nº 2013004723, para todos efeitos e fins legais. As partes aqui compromissadas mutuamente dão plena, geral e irrevogável quitação do contrato rescindido, para não mais reclamarem em qualquer instância, Foro ou Tribunal.

DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:A45265C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2017007698

CRENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CRENCIADO: A empresa **ROBERTO NAVES DE RESENDE SOBRINHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.324.865/0001-80.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Medico Cláusula Quarta do contrato raiz (contrato raiz sob nº 2015018034 e 1º aditivo 2015041569, 2º aditivo 2016007931 e 3º aditivo 2016038540).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor até 31 de maio de 2017.

Expediente:

Federação Goiana de Municípios - FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilmar Alves da Silva	Quirinópolis
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucasio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B4A0DB7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

Nº. DO PROCESSO: 2017008516

CREENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREENCIADO: A empresa **MORAIS E SILVA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico-hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREENCIADO, amparado na Cláusula Terceira do contrato raiz (contrato nº **2016033610** e 1º aditivo nº **2016038580**).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor até 31 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B7E74863

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

Nº. DO PROCESSO: 2017008517

CREENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREENCIADO: A empresa **RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico-hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREENCIADO, amparado na Cláusula Terceira do contrato raiz (contrato nº **2016029766** e 1º aditivo **2016038582**).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor até 31 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8A605628

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

Nº. DO PROCESSO: 2017008515

CREENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREENCIADO: A empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico-hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREENCIADO, amparado na Cláusula Terceira do contrato raiz (contrato nº **2017000212**), bem como a inclusão do atendimento médico-hospitalar geral (todas as especialidades disponibilizadas pelo contratado).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor até 31 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:59A008C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

Nº. DO PROCESSO: 2017008518

CREENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREENCIADO: A empresa **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.900.086/0001-82.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico-hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREENCIADO, amparado na Cláusula Terceira do contrato raiz (contrato nº **2015035575**, 1º aditivo nº **2015042822**, 2º aditivo nº **2016034209** e 3º aditivo **2016038587**).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:AF591CE2

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Nº. DO PROCESSO: 2017009662

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO: A empresa REFERÊNCIA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.087.611/0001-47.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo contratual.

DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as cláusulas: Quarta e Décima Nona.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas do instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 2015017759.

DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:93384241

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1342**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº DO AUTO: 1342

DATA: 18/04/2017

PROCESSO Nº: 2017011336

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 201700466

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Razão Social: GEASE SILVA DOS SANTOS

Fantasia: CIRURGIÃO DENTISTA – CRO – GO – CD - 14499

Endereço: PRIMEIRA AVENIDA, Nº.131 QD 57 LT 16 - CENTRO

Cidade: MINEIROS – GO.

CNPJ: 782.454.785-04 CCP: 68709 Insc. Mun: 606513

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte está exercendo suas atividades sem Alvará de licença, em desacordo com o artigo 138 do código Tributário Municipal.

4 – INFRAÇÃO

LACRAÇÃO

Que o contribuinte em decorrência do funcionamento de estabelecimento sem o Alvará, fica sujeito à lacração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5 – PENALIDADE

Multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UVFM, aos que deixarem de cumprir o disposto nos § 1º., 2º. e 3º., do artigo 138, do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA POR NÃO RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA	MULTA ALVARA FUNCÍ	7102902	*****
Total.....:			*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias s, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM), a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

8 – FISCAL

Marilei Bolgenhagen

Fiscal de Arrecadação

Matrícula: 4041

Kirka Ayeda Silva

Fiscal de Postura

Matrícula: 3024

Fernanda Stephan Pereira

Fiscal de Postura

Matrícula: 3972

Katheryne Batista Primo

Fiscal de Tributos

Matrícula: 5070

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:02774262

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 263/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

“Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade à Sra. Clemilda Moreira dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, à Sra. **CLEMILDA MOREIRA DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.077,55
Valor da média aritmética simples	R\$ 834,95
Valor provento conforme EC 41/2003 (15,90/30*834,95)	R\$ 442,52
Complementação Constitucional	R\$ 494,48
Valor do Provento	R\$ 937,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2017.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 10 dia do mês de abril de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRAGestora
SANTAHELENAPREV**Publicado por:**Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1F1C1452**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº 264 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Concede benefício de aposentadoria voluntária a Senhora Ana Dalva dos Santos Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora PIV, senhora Ana Dalva dos Santos Silva.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - salário base R\$ 3.696,84;

II - quinquênio R\$ 1.109,05 – Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);

III – gratificação de titularidade R\$ 1.109,05 – Art. 47 da Lei Municipal 2.211/2003);

V - proventos mensais R\$ 5.914,94.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2017.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA

Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRAGestora
SANTAHELENAPREV**Publicado por:**Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:06ABF99C**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº 265 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Concede benefício de aposentadoria voluntária a Senhora Eliene Pereira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora PIV, senhora Ana Dalva dos Santos Silva.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - salário base R\$ 3.218,04;

II - quinquênio R\$ 965,41 – Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);

III – gratificação de titularidade R\$ 965,41 – Art. 47 da Lei Municipal 2.211/2003);

V - proventos mensais R\$ 5.148,86.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2017.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA

Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRAGestora
SANTAHELENAPREV**Publicado por:**Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D1B97780**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº 266 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Concede benefício de aposentadoria voluntária ao Senhor Valdeci da Costa Bento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/05 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, o senhor Valdeci da Costa Bento.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

- I** - salário base R\$ 937,00;
II - quinquênio R\$ 327,95 – Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - **proventos mensais R\$ 1.264,95.**

§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2017.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA
 Prefeito Municipal

Grasiene T. de Oliveira
 Gestora
 SANTAHELENAPREV

Publicado por:
 Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:24BB929A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DATA: 05/05/2017 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AE521B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SEOSP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE URBANISMO, INFRA - ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA: 05/05/2017 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:70D9ED43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SEOSP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE URBANISMO, INFRA - ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA: 05/05/2017 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4F61F8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
INTERESSADA: SEAPLAN
OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DATA: 10/05/2017 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5D9E7D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2017

A Comissão Permanente de Licitações torna público que credenciou a agricultora rural IRAILDE ELISA BANDEIRA, inscrita no CPF nº 479.196.121-87, para o fornecimento de milho verde (500 unidades), com proposta no valor total de R\$ 1.750,00 e o agricultor rural ADOLFO PERES DA SILVA, inscrito no CPF nº 290.993.741-00, para o fornecimento de alface (320 molhos), cheiro verde (320 molhos) e couve (160 molhos), com proposta no valor total de R\$ 1.712,00. Todos para a merenda escolar da Rede Pública, para o exercício de 2017 (Agricultura Familiar).

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0BF31D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: MERCEARIA DINIZ LTDA, itens: 1, 3, 5 e 14, com proposta no valor total de R\$ 18.399,50; BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, itens: 4, 7 a 9, 12, 15, 18 a 21, 23 e 24, com proposta no valor total de R\$ 41.332,50; CONST. COM. REST. SERV. GOIANO EIRELI-ME, itens: 11 e 16, com proposta no valor total de R\$ 1.405,00; ALAIR MENDES DO PRADO, itens: 2, 6, 10, 13 e 17, com proposta no valor total de R\$ 25.980,20, para o fornecimento de materiais de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8B444322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
058/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: MAIRA MENDES PEREIRA, itens: 1, 2, 7 a 11, 14, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 40, 43, 49 a 52, 54 a 59, 65, 67, 74 e 75, com proposta no valor total de R\$ 36.448,30; C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, itens: 4, 6, 13, 20 a 22, 24, 27, 33, 36, 41, 47, 48, 60, 72, 73, 78 e 79, com proposta no valor total de R\$ 8.542,29; IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, itens: 3, 5, 12, 15 a 19, 29, 30, 34, 35, 37 a 39, 42, 44 a 46, 53, 55, 61 a 64, 66, 68 a 71, 76 e 77, com proposta no valor total de R\$ 6.356,55, para o fornecimento de materiais de pedagógicos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:87F4B0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
091/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: CORUMBÁ HOSPITALAR EIRILI-ME, itens: 2, 5, 6, 8, 14 a 16, 19, 28, 34, 46 a 51, 68, 69, 73, 88, 91, 92, 96 a 100, 103 a 105, 117 a 120, com proposta no valor total de R\$ 8.700,54; E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, itens: 31, 35 a 39, 57, 62, 63, 65, 80, 89, 90, 93 a 95, 101, 102, 106 a 111, , com proposta no valor total de R\$ 14.627,06; REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME, itens: 1, 3, 4, 7, 9 a 13, 17, 18, 20 a 27, 29, 30, 32, 33, 40 a 45, 52 a 56, 58 a 60, 61, 64, 66, 67, 70 a 72, 74 a 79, 81 a 87, 112, 113 e 121, com proposta no valor total de R\$ 16.828,59, para o fornecimento de medicamentos, produtos e materiais hospitalares (SAMU), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:056661FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
100/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: AGIL CONSULTORIA EM SAUDE EIRELLE, item: 1, com proposta no valor total de R\$ 36.000,00, para a prestação de serviços de consultoria técnica (serviço de regulação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A93A4DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
067/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, itens: 5, 22, 43 a 45, 51, 62, 63, 73, 82, 93, 94, 97 e 106, com proposta no valor total de R\$ 5.271,76; MERCEARIA DINIZ LTDA, itens: 1 a 4, 6 a 15, 17, 20, 21, 23, 29, 32, 32, 40, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 64, 69, 71, 74, 79, 85, 86, 96, 100 a 102, 104 e 107, com proposta no valor total de R\$ 27.051,81; BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, itens: 16, 18, 19, 24 a 28, 31, 33 a 39, 47 a 49, 53, 55, 57, 59 a 61, 65 a 68, 70, 72, 75 a 78, 80, 81, 83, 84, 87 a 92, 95, 98, 99, 103, 105, com proposta no valor total de R\$ 43.024,20, para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9E2EA39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, itens: 2, 3, 6, 7, 12, 13, 17, 21 a 23, 28, 32, 36, 39, 40, 51 a 53, com proposta no valor total de R\$ 3.907,82; MAIRA MENDES PEREIRA - ME, itens: 1, 14, 15, 18 a 20, 24, 26, 27, 31, 34, 38, 41, 43, 45, 49 e 55, com proposta no valor total de R\$ 13.850,20; PAPER GYN COM MAT ESC E INF EIRELI - ME, itens: 4, 5, 8 a 11, 26, 25, 29, 30, 33, 35, 37, 42, 44, 46 a 48, 50, 52 e 54, com proposta no valor total de R\$ 5.538,20, para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0D3B8271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: SERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, item: 1, com proposta no valor total de R\$ 23.200,00, para a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7F0E8446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: ELZA PINTO DA FONSECA, item: 1, com proposta no valor total de R\$ 35.999,88, para a locação de veículo com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017.

Abadiânia, 19 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4AA2CED6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 017/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017.
Objeto: fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$ 126.855,70. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 216,00);
0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 467,50);
0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 82.306,50);
0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 457,00);
0701.08.244.4008.2295.20170578-339030 – Fonte: 129 (R\$ 6.100,80);
0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 1.836,50);
0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 22.585,00);
0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 12.886,40). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** CASA DE CARNES SANTOS E LIMA LTDA ME. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C22DC673

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 018/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017.
Objeto: fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$ 139.782,28. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0302.04.122.4020.2002.20170035-339030 – Fonte 100 (R\$ 2.392,00);
0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 2.473,15);
0331.15.451.1128.2020.20170116-339030 – Fonte 100 (R\$ 28.019,50);
0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 4.147,80);
0601.10.301.1106.2242.20170426-339030 – Fonte 114 (R\$ 7.101,86);
0601.10.301.1106.2287.20170444-339030 – Fonte 114 (R\$ 2.173,74);
0601.10.301.1152.4028.20170461-339030 – Fonte 114 (R\$ 1.201,80);
0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 26.632,10);
0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 4.514,69);
0701.08.244.1158.2176.20170567-339030 – Fonte 100 (R\$ 3.767,40);
0701.08.244.4008.2295.20170578-339030 – Fonte: 129 (R\$ 8.147,44);
0701.08.244.4011.2333.20170603-339030 – Fonte 100 (R\$ 799,25);

0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 6.131,65);
 0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 18.584,65);
 0701.08.244.4013.4015.20170650-339030 – Fonte 100 (R\$ 3.334,35);
 0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 20.360,90). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
 Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
 Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3C196C5E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 019/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017. **Objeto:** fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$ 170.493,62. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
 0302.04.122.4020.2002.20170035-339030 – Fonte 100 (R\$ 1.480,90);
 0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 2.970,06);
 0331.15.451.1128.2020.20170116-339030 – Fonte 100 (R\$ 1.092,00);
 0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 11.767,20);
 0601.10.301.1106.2242.20170426-339030 – Fonte 114 (R\$ 21.001,62);
 0601.10.301.1106.2287.20170444-339030 – Fonte 114 (R\$ 797,72);
 0601.10.301.1152.4028.20170461-339030 – Fonte 114 (R\$ 327,80);
 0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 70.966,50);
 0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 1.401,04);
 0701.08.244.1158.2176.20170567-339030 – Fonte 100 (R\$ 28.508,40);
 0701.08.244.4008.2295.20170578-339030 – Fonte: 129 (R\$ 3.064,40);
 0701.08.244.4011.2333.20170603-339030 – Fonte 100 (R\$ 333,36);
 0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 1.297,56);
 0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 11.053,25);
 0701.08.244.4013.4015.20170650-339030 – Fonte 100 (R\$ 7.636,25);
 0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 6.795,56). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
 Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
 Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A326CEA8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017. **Objeto:** fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$ 344.250,21. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
 0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 9.278,92);
 0331.15.451.1128.2020.20170116-339030 – Fonte 100 (R\$ 69.111,10);
 0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 8.266,97);
 0601.10.301.1106.2242.20170426-339030 – Fonte 114 (R\$ 23.763,64);
 0601.10.301.1106.2287.20170444-339030 – Fonte 114 (R\$ 25.468,28);
 0601.10.301.1152.4028.20170461-339030 – Fonte 114 (R\$ 9.626,40);
 0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 57.180,68);
 0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 5.512,44);
 0701.08.244.1158.2176.20170567-339030 – Fonte 100 (R\$ 42.774,46);
 0701.08.244.4008.2295.20170578-339030 – Fonte: 129 (R\$ 15.816,34);
 0701.08.244.4011.2333.20170603-339030 – Fonte 100 (R\$ 2.829,78);
 0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 12.969,98);
 0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 29.960,76);
 0701.08.244.4013.4015.20170650-339030 – Fonte 100 (R\$ 3.597,98);
 0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 28.102,48). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS EIRELI EPP. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
 Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
 Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5902E986

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 021/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017. **Objeto:** fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$

180.344,33. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
 0302.04.122.4020.2002.20170035-339030 – Fonte 100 (R\$ 515,52);
 0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 7.092,40);
 0331.15.451.1128.2020.20170116-339030 – Fonte 100 (R\$ 17.501,00);
 0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 11.699,30);
 0601.10.301.1106.2242.20170426-339030 – Fonte 114 (R\$ 11.197,50);
 0601.10.301.1106.2287.20170444-339030 – Fonte 114 (R\$ 1.814,60);
 0601.10.301.1152.4028.20170461-339030 – Fonte 114 (R\$ 495,00);
 0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 68.269,88);
 0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 9.825,00);
 0701.08.244.1158.2176.20170567-339030 – Fonte 100 (R\$ 11.156,60);
 0701.08.244.4008.2295.20170578-339030 – Fonte: 129 (R\$ 2.545,90);
 0701.08.244.4011.2333.20170603-339030 – Fonte 100 (R\$ 1.108,88);
 0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 3.099,25);
 0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 9.275,80);
 0701.08.244.4013.4015.20170650-339030 – Fonte 100 (R\$ 6.999,50);
 0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 17.297,40). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** DIAS & MOREIRA LTDA EPP. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
 Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
 Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DC530A97

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017. **Objeto:** fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$ 82.762,07. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
 0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 1.535,36);
 0331.15.451.1128.2020.20170116-339030 – Fonte 100 (R\$ 9.942,90);
 0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 2.264,19);
 0601.10.301.1106.2242.20170426-339030 – Fonte 114 (R\$ 8.438,04);
 0601.10.301.1106.2287.20170444-339030 – Fonte 114 (R\$ 819,23);
 0601.10.301.1152.4028.20170461-339030 – Fonte 114 (R\$ 1.567,92);
 0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 23.264,34);
 0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 703,70);
 0701.08.244.1158.2176.20170567-339030 – Fonte 100 (R\$ 8.989,36);
 0701.08.244.4008.2295.20170578-339030 – Fonte: 129 (R\$ 1.454,86);
 0701.08.244.4011.2333.20170603-339030 – Fonte 100 (R\$ 337,26);

0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 523,29);
 0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 6.086,45);
 0701.08.244.4013.4015.20170650-339030 – Fonte 100 (R\$ 11.127,28);
 0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 5.707,89). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** DISTRIBUIDORA MPS EIRELI ME. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
 Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
 Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:940F559F

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017. **Objeto:** fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$ 26.600,00. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
 0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 600,00);
 0331.15.451.1128.2020.20170116-339030 – Fonte 100 (R\$ 1.500,00);
 0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 600,00);
 0601.10.301.1106.2242.20170426-339030 – Fonte 114 (R\$ 1.800,00);
 0601.10.301.1106.2287.20170444-339030 – Fonte 114 (R\$ 360,00);
 0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 12.500,00);
 0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 500,00);
 0701.08.244.1158.2176.20170567-339030 – Fonte 100 (R\$ 3.600,00);
 0701.08.244.4011.2333.20170603-339030 – Fonte 100 (R\$ 240,00);
 0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 240,00);
 0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 600,00);
 0701.08.244.4013.4015.20170650-339030 – Fonte 100 (R\$ 2.500,00);
 0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 1.560,00). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** JG DE OLIVEIRA GÁS-ME. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
 Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
 Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C4925912

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 024/2017. Licitação: Pregão Presencial 007/2017.
Objeto: fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura. **Valor Total:** R\$ 133.817,18. **Vigência:** 12/04 a 31/12/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:

0302.04.122.4020.2002.20170035-339030 – Fonte 100 (R\$ 3.487,28);
 0302.04.122.4020.2006.20170051-339030 – Fonte: 100 (R\$ 3.251,33);
 0331.15.451.1128.2020.20170116-339030 – Fonte 100 (R\$ 17.670,95);
 0601.10.122.4000.2026.20170406-339030 – Fonte: 100 (R\$ 5.963,03);
 0601.10.301.1106.2242.20170426-339030 – Fonte 114 (R\$ 14.695,91);
 0601.10.301.1106.2287.20170444-339030 – Fonte 114 (R\$ 4.893,21);
 0601.10.301.1152.4028.20170461-339030 – Fonte 114 (R\$ 14.383,60);
 0601.10.302.4018.2298.20170481-339030 – Fonte: 102 (R\$ 40.682,66);
 0701.08.243.4007.2283.20170556-339030 – Fonte: 129 (R\$ 3.542,52);
 0701.08.244.1158.2176.20170567-339030 – Fonte 100 (R\$ 979,78);
 0701.08.244.4008.2295.20170578-339030 – Fonte: 129 (R\$ 3.780,70);
 0701.08.244.4011.2333.20170603-339030 – Fonte 100 (R\$ 1.041,13);
 0701.08.244.4012.4018.20170610-339030 – Fonte: 129 (R\$ 2.220,95);
 0701.08.244.4012.4031.20170635-339030 – Fonte: 123 (R\$ 5.965,65);
 0701.08.244.4013.4015.20170650-339030 – Fonte 100 (R\$ 4.324,98);
 0701.08.244.4015.2285.20170665-339030 – Fonte: 129 (R\$ 6.933,50). **Contratante:** O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICA LTDA ME. **Data:** 12/04/2017; **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 12 de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
 Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
 Gestora do FMAS

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:854F48B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018.2017

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **08/05/2017** às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Jandaia-GO, conforme Proposta sob nº 10472.663000/1140-01-Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde**. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sala de licitações, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Jandaia, 19/04/2017.

MAYCON NAVES OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:6646232A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019.2017

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **09/05/2017** às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de computadores, impressoras, no breaks, aparelhos, equipamentos e utensílios médico - odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliários em geral, equipamentos de áudio e vídeo, utensílios domésticos, máquinas, e outros equipamentos diversos destinados aos PSFs do Município de Jandaia-GO, conforme Proposta sob nº 10472.663000/1150-02-Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde**. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sala de licitações, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Jandaia, 19/04/2017.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:BAF3C285

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 68/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 021/2016

Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.842.697/0001-00 , com sede à Praça Cívica nº 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUSA , brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	MB VARIEDADES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 12.902.382/0001-28, com sede à Av. Manaus nº720, Qd.11, Lt.04, Vila João Vaz, Goiânia Goiás, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. MOSAGUI BOTELHO PIMENTEL , Identidade nº 2754143 2º VIA SSP/GO, CPF nº 479.837.951-49.
Objeto:	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, produtos para laboratório, materiais radiológicos e odontológicos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do município de Palestina de Goiás-Go.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R\$ 33.795,70 (Trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Dotação:	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339030 – 102, 20170254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 05 0507 10 301 0701 2019 339030 – 102, 20170211
Data da assinatura:	19/04/2017
Prazo de vigência:	19/04/2017 a 30/05/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás, aos 19 de Abril de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
 Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:333C7E2A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO**

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos autos do Processo do Pregão Presencial nº 005/2017, informa a todos os interessados a retificação do texto da homologação da referida Licitação.

- Onde se lê:

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	8	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
TOTAL DO CERTAME				R\$ 12.800,00	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais).

- Leia se:

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	Valor	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	9	SERV.	R\$ 1.780,00	R\$ 16.020,00
TOTAL DO CERTAME				R\$ 16.020,00	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 16.020,00** (dezesesseis mil e vinte reais).

Palestina de Goiás, 19 de abril 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA

Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A94B0C1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto nº 015/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 10/2017 Processo: 010/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10) NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO.** Tipo: Menor preço por item. Data: 10/05/2017. Horas: 09h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: prefpalestinadegoias@gmail.com www.palestinadegoias.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3662-1230 – Praça Cívica, nº01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás - GO.

Município de Palestina de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A95DC6FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto nº 015/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 011/2017, processo: 011/2017, com objetivo de **contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa/cozinha para manutenção de diversos setores do Município de Palestina de Goiás-GO**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no **Sistema de Registro de Preços**. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 11/05/2017 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitações@palestinadegoias.go.gov.br e www.palestinadegoias.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3662-1230 / Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás.

Palestina de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2A31B094

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE ACESSORIA DE
MARKETING - CONTRATO 076/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2017

Nº do Processo: 797/2017
Contrato: 076/2017

Contratante: O Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade; assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.

Contratado: **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista e repórter, portador da cédula de identidade nº 5631829 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.695.621-81, com domicílio comercial a AV: Erexim, apartamento-104 bloco 5- Residencial Araras, Bairro Leontino, CEP 75830-000, Mineiros- GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.797/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal R\$: 800,00 (oitocentos reais), referentes aos *Serviços de Assessoria de Marketing*. Valor global deste contrato de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

. Fonte de Recursos: 102/01.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Abril de 2017.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Leticia Carvalho Ferrari

Código Identificador:07D3B4D3

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE ASSESSORIA DE
MARKETING- CONTRATO 077/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
077/2017

Nº do Processo: 798/2017

Contrato: 077/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de assistência social e Gestora do Fundo Municipal de assistência social Srª **ONISIA HONORIA BATISTA DE RESENDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 915.906.201-00, portador da RG: sob o nº: 3317991-4224914/SESPGO, residente na Rua Mato Grosso, Qd.76, Lt.13, Setor Norte em Portelândia-GO; assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.

Contratado: **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista e repórter, portador da cédula de identidade nº 5631829 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.695.621-81, com domicílio comercial a AV: Erexim, apartamento-104 bloco 5- Residencial Araras, Bairro Leontino, CEP 75830-000, Mineiros- GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.798/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal de R\$: 800,00 (oitocentos reais), referentes aos *Serviços de Assessoria de Marketing*. Valor global deste contrato de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

. Fonte de Recursos: 100/01.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Abril de 2017.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Leticia Carvalho Ferrari

Código Identificador:712D9BD8

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE ASSESSORIA DE
MARKETING- CONTRATO 078/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
078/2017

Nº do Processo: 796/2017

Contrato: 078/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVEZ FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO; assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.

Contratado: **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista e repórter, portador da cédula de identidade nº 5631829 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.695.621-81, com domicílio comercial a AV: Erexim, apartamento-104 bloco 5- Residencial Araras, Bairro Leontino, CEP 75830-000, Mineiros- GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.796/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal de R\$: 800,00 (oitocentos reais), referentes aos *Serviços de Assessoria de Marketing*. Valor global deste contrato de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

. Fonte de Recursos: 101/01.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Abril de 2017.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Leticia Carvalho Ferrari

Código Identificador:64F82ABC

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE ASSESSORIA DE
MARKETING - CONTRATO 079/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
079/2017

Nº do Processo: 794/2017

Contrato: 079/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal, Sra.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033 SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.

Contratado: **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista e repórter, portador da cédula de identidade nº 5631829 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.695.621-81, com domicílio comercial a AV: Erexim, apartamento-104 bloco 5- Residencial Araras, Bairro Leontino, CEP 75830-000, Mineiros- GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para

atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.794/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal de R\$: 800,00 (oitocentos reais), referentes aos *Serviços de Assessoria de Marketing*. Valor global deste contrato de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

. Fonte de Recursos: 100/01.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2017.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Leticia Carvalho Ferrari

Código Identificador:AAD11768

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE ASSESSORIA DE
MARKETING - CONTRATO 080/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2017

Nº do Processo: 795/2017

Contrato: 080/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **ISIS MARIA DE HOLANDA RESENDE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.267.421-88 e RG 4848294 SSP/GO, residente e domiciliada em Mineiros-Go, À Rua Das Esmeraldas, Qd 17, Lt 09; assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.

Contratado: **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista e repórter, portador da cédula de identidade nº 5631829 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.695.621-81, com domicílio comercial a AV: Erexim, apartamento-104 bloco 5- Residencial Araras, Bairro Leontino, CEP 75830-000, Mineiros- GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.795/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal de R\$: 800,00 (oitocentos reais), referentes aos *Serviços de Assessoria de Marketing*. Valor global deste contrato de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

. Fonte de Recursos: 100/01.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Abril de 2017.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:399C8439

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR DO CONTRATO 079/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 794/2017**

**GABINETE DA SECRETERIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:794/2017

INTERESSADOS: Onidelma Batista Resende Jascoski.

DESPACHO

*Foi realizado por meio de processo administrativo nº 794/2017, o procedimento de contratação de pessoa especializada em realizar serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015 - atualizada pela IN nº003-2016, fica designada o servidor Comissionado **JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA**, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 558.459.810-31, no cargo comissionado chefe do departamento de Compras, será a fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos 30 (Trinta) dias do mês de Março de 2017.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI

Gestora e Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:61F57A25

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR DO CONTRATO 076/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 797/2017**

GABINETE DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO:797/2017

INTERESSADOS: Maria Josina de Rezende Carvalho

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 797/2017, o procedimento de contratação de pessoa especializada em realizar serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

A servidora comissionada **MARCELA RESENDE CARRIJO MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 961.121.581-91, RG 4304325-DGPC-GO, será a fiscal/gestora do contrato, responsável por atestar a realização do serviço, e ainda o responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015(atualizada pela IN 003/2016) do TCM-GO.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2017.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO

Gestora e Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:CE82CD8E

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR DO CONTRATO 077/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 798/2017**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 798/2017
INTERESSADOS: Onísia Honoria Batista de Resende

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 798/2017, o procedimento de contratação de pessoa especializada em realizar serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015 - atualizada pela IN nº 006-2016_fica designada o servidora municipal comissionada o Srª **DANIELLY DE JESUS SILVA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 048.543.131-96, RG nº 5360484 -SPT-GO, lotada na secretaria municipal de Assistência Social.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2017.

ONÍSIA HONORIA BATISTA DE RESENDE
Gestora e Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:0A822552

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR DO CONTRATO 080/2017 -PROCESSO
ADMINISTRATIVO 795/2017**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 795/2017
INTERESSADOS: Isis Maria de Holanda Resende.

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 471/2017, o procedimento de contratação de pessoa especializada em realizar serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015 - atualizada pela IN nº003-2016_fica designada o servidor Comissionado **JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA**, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 558.459.810-31, no cargo

comissionado chefe do departamento de Compras, será a fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos 30 (Trinta) dias do mês de Março de 2017.

ISIS MARIA DE HOLANDA RESENDE
Gestora e Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:31B1969B

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR DO CONTRATO 078/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 796/2017**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:796/2017
INTERESSADOS: Flávia Alves Furtado

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 796/2017, o procedimento de contratação de pessoa especializada em realizar serviços de Assessoria de Marketing, com duração de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015 - atualizada pela IN nº 006-2016 fica designada o servidora municipal comissionada o servidor municipal efetivo o Srº **MARCELO DA COSTA SILVA**, cadastrado no CPF/MF sob o nº 592.806.111-00, RG nº 3318095-SSP-GO, lotado na secretaria municipal de educação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2017.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Gestora e Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:029722E6

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 020/2017**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
R.P. Nº. 020/2017**

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de maio de 2017, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, visando à **aquisição de Medicamento**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 020/2017. Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, na sala de licitações desta Prefeitura, à Praça dos Três Poderes nº 88,

centro, Quirinópolis – GO, no horário de expediente das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo telefone (64) 3615-9100.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de abril de 2017

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:32647545

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 044/2017

Quirinópolis, 27 de março de 2017

“Coloca servidora à disposição e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **LEIDIANY MARQUES AGUIAR**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, a disposição da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no Conselho Municipal de Saúde**, com ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:443BBE0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 048/2017

Quirinópolis, 03 de abril de 2017

“Coloca servidora à disposição e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **LINDAURA ELIANE RINCON DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Odontóloga**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, a disposição do Município de Rio Verde, com ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C73AD88A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 047/2017

Quirinópolis, 03 de abril de 2017.

“Concede Licença Prêmio e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **JOSE CARLOS FERREIRA DOS SATOS**, ocupante do cargo de **Jardineiro**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:D520D5F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 046/2017

Quirinópolis, 03 de abril de 2017.

“Concede Licença Prêmio e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A9900DE6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 045/2017

Quirinópolis, 03 de abril de 2017.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **NATHALYA MONIQUE MORAES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente de Educação Infantil**, da Secretaria Municipal da Educação Cultura Deporto e Lazer, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:56179CDB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 043/2017

Quirinópolis, 14 de março de 2017

“Interrompe licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesses particulares do Servidor, o Sr **HEVENER ANCELMO DA CUNHA**, ocupante do Cargo de **Programador**, da Administração e Planejamento, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:0832D12E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 042/2017

Quirinópolis, 14 de março de 2017.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARIA APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal da Educação Cultura Deporto e Lazer, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:57A714DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 039/2017

Quirinópolis, 14 de março de 2017.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **ANA CLÁUDIA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Secretaria Municipal da Educação Cultura Deporto e Lazer, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:F3FC4931

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 041/2017

Quirinópolis, 14 de março de 2017.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **VANIA PEREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Secretaria Municipal da Educação Cultura Deporto e Lazer, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:59AD9EDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 040/2017

Quirinópolis, 14 de março de 2017.

“Concede Licença Prêmio e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARINA DE FÁTIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C8E9DCF4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 038/2017

Quirinópolis, 14 de março de 2017.

“Concede Licença Prêmio e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **SANDRA CAMPOS GERVASIO**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:39CCD92B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3397/2017

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **LEILA RUBIA MENDES BARROS**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a

efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:D40BBFD4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3395/2017

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **MARTINELLEM CAETANO DA SILVA**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:80DE2827

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3396/2017

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **FERNANDA DE FREITAS DUTRA**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E14EEE61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3393/2017

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **MARIA IRIA PEREIRA DA COSTA**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Evertane Nunes Pereira

Código Identificador:C530D134

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3394/2017**

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Evertane Nunes Pereira

Código Identificador:B465285D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3390/2017**

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **CAROLINE FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:22C0ABC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3392/2017

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **RUBIA MOURÃO FERREIRA**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:3032FA7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3391/2017

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de abril de 2017

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **MARIA MADALENA DO CARMO**, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:2ECB3D40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH Nº 3.384, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. **MARCILILIA VIEIRA FERREIRA**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:B461334B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3389/2016**

Quirinópolis, 11 de abril de 2017

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo II, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada de ofício a Srª. **MARIA IRIA PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A4191230

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH Nº 3.383, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. **MARIA DA GLÓRIA CABRAL**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretário de Escolas Módulos 3**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:BA4C59C9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH Nº 3.276, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO PENNA OLIVEIRA**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Diretor Técnico do Hospital Municipal**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dia do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:FF05AB98

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2017**

Processo nº 2017004506
Origem: Pregão Presencial nº 045/2017

Objeto: aquisição de materiais e acessórios para limpeza.

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrizo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. CelismarFerreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017, Processo nº 2017004506**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 22.0, 23.0, 38.0, 48.0, 53.0, 62.0, 65.0, 66.0, 67.0, 74.0, 77.0	<p>Nome: SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELI- ME CPF: CNPJ: 10.558.578/0001-11 Endereço: RUA VS3 QD: 03 LT : 14 RESIDENCIAL VERSAILLES SN Fone: 6436611474 Email: supermercadoguimaraesmineiros@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: EDUARDO GUIMARAES DOS SANTOS RG: 3838857 DGPC/ GO CPF: 964.975.991-34</p>
1.0, 4.0, 5.0, 7.0, 8.0, 14.0, 16.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 35.0, 36.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 52.0, 56.0, 57.0, 59.0, 60.0, 61.0, 64.0, 68.0, 73.0, 79.0, 81.0	<p>Nome: TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME CPF: CNPJ: 13.851.726/0001-80 Endereço: RUA 15 CASA 1 MACHADO 47 Fone: 6436618299 Email: totalseguranca@globo.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO RG: 5786729 SSP/GO CPF: 249.086.768-79</p>
2.0, 3.0, 15.0, 17.0, 18.0, 20.0, 21.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 39.0, 49.0, 50.0, 51.0, 63.0, 69.0, 70.0, 72.0, 75.0, 76.0	<p>Nome: IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA CPF: CNPJ: 16.684.742/0001-13 Endereço: RUA C244 QD. 573, LT. 18 SALA 08 NOVA SUIÇA 247 Fone: 6232516992 Email: idmsolucoes2@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: DIEGO SAMMER RG: 10910557 SSP/MG CPF: 068.630.796-82</p>
6.0, 9.0	<p>Nome: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP CPF: CNPJ: 21.979.543/0001-72 Endereço: RUA DOMINGOS BIANCARDIDISTRITO INDUSTRIAL I 1-111 Fone: 1432030307 Email: rdsbauru@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: EDISON ANTONIO DOS SANTOS RG: 18.476.386-1 SSP/SP CPF: 087.620.538-41</p>
19.0, 37.0, 58.0, 71.0	<p>Nome: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME CPF: CNPJ: 26.338.197/0001-67 Endereço: AV. LIBERDADE, QD.: 146 LT.: 50 S.01 QD.: 146 LT.: 50 S.01 SN Fone: 6230947436 Email: distribuidoramps1@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: VITOR RIBEIRO DA SILVA RG: 5433549 SPTC/GO CPF: 034.340.411-76</p>

visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros/GO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, “b” da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;

III. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

IV. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data de entrega;

V. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas, contados da data da entrega do pedido. (*Exigência para os itens nº 40 ao nº 47*)

VI. Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;

VII. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

VIII. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.

IX. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

X. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

XI. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

XII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 045/2017.

- XIII.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- XIV.** Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- XV.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- XVI.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- XVII.** Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
- XVIII.** Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- XIX.** Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS Especificação: Álcool Gel 70% antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com ação antibacteriana.	Start	154	GL 5KG	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 46,90	R\$ 7.222,60
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM Especificação: Papel toalha interfolha branca 2 Dobras. Pct c/1250 fls. papel com 100% de celulose virgem.	NOTAVEL	4000	PCT	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 12,40	R\$ 49.600,00
3	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM Especificação: Papel higiênico rolo, rolo de 300 mts. papel com 100% de celulose virgem.	ABBASPEL	2100	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 3,60	R\$ 7.560,00
4	SACO PARA LIXO 40 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO Especificação: EXCESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS FD C/ 100 UNIDADES	Tarquiplast	265	FD	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 14,70	R\$ 3.895,50
5	SACO PARA LIXO 60 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO Especificação: FD C/ 100 UNIDADES	Tarquiplast	405	FD	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 20,50	R\$ 8.302,50
6	SACO PARA LIXO 100 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO Especificação: FD C/ 100 UNIDADES	PLASTICOS SEM LIMITES	420	FD	RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP	21.979.543/0001-72	R\$ 34,90	R\$ 14.658,00
7	SACO PARA LIXO 40 LTS PRETO Especificação: FD C/ 100 UNIDADES	Tarquiplast	690	FD	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 13,50	R\$ 9.315,00
8	SACO PARA LIXO 60 LTS PRETO REFORÇADO Especificação: FD C/ 100 UNIDADES	Tarquiplast	820	FD	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 17,90	R\$ 14.678,00
9	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO Especificação: EXCESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS FD C/ 100 UNIDADES	PLASTICOS SEM LIMITES	3120	FD	RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP	21.979.543/0001-72	R\$ 29,90	R\$ 93.288,00
10	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL 25 L. COR: BRANCO.	Paramount	141	UND	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 44,90	R\$ 6.330,90
11	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL PLÁSTICO 30/40 L E ARO INTERNO. COR: BRANCO.	Paramount	141	UND	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 47,50	R\$ 6.697,50
12	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL 60 L. COR: BRANCO.	Paramount	10	UND	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 73,00	R\$ 730,00
13	COLETOR PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL, ARO INTERNO E RODAS. CAPACIDADE 120 L COR: AZUL, MARRON OU LARANJA	Paramount	2	UND	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 175,50	R\$ 351,00
14	LIXEIRA COM SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS- CONJUNTO DE 3 LIXEIRAS (COLETA SELETIVA) COM LOGO PINTURA ANTI-RAIOS UVA E UVB.	JSN	13	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 460,00	R\$ 5.980,00
15	BUCHA P/ LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE)	ZUPP	560	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 0,54	R\$ 302,40
16	PANO DE PRATO	Novo Mundo	174	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 2,00	R\$ 348,00
17	AGUA SANITARIA 1LT Especificação: CX C/12 FRASCOS DE 1000ML	EBAO	235	CX	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 15,50	R\$ 3.642,50
18	DESIFETANTE 1000ML Especificação: CX C/12 FRASCOS DE 1000ML	ZUPP	420	CX	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 26,00	R\$ 10.920,00
19	DETERGENTE MULTIUSO 500ML Especificação: CX C/12 FRASCOS DE 500ML	ZUPP	185	CX	DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME	26.338.197/0001-67	R\$ 17,65	R\$ 3.265,25
20	SABONETE LIQUIDO PEROLADO CONCENTRADO	PEMISSE	162	GL 5KG OU 5L	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 12,30	R\$ 1.992,60
21	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLIN C/64 ROLOS Especificação: Papel branco com folha simples de alta qualidade com 30 metros	NOTAVEL	80	FD	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
22	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO C/SUORTE	SANIPPIN	107	UND	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 4,50	R\$ 481,50
23	ESPONJA DE AÇÃO C/8 UNIDADES C/ 14PCT	ASSOLAN	72	FD	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 11,69	R\$ 841,68
24	VASSOURA DE PALHA	Rodobem	154	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 6,15	R\$ 947,10
25	VASSOURA DE PÊLO OU NYLON 30CM	Rodobem	204	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 4,80	R\$ 979,20

26	VASSOURA DE PÊLO OU NYLON 60CM	Rodobem	42	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 8,45	R\$ 354,90
27	RODO DE ALUMINIO OU METAL GRANDE 60/65CM	Rodos 2000	144	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 20,50	R\$ 2.952,00
28	RODO DE ALUMINIO OU METAL MEDIO 40CM	Rodos 2000	144	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 18,90	R\$ 2.721,60
29	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO BRANCO)	Novo Mundo	990	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 2,60	R\$ 2.574,00
30	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	Copalimpa	890	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 1,45	R\$ 1.290,50
31	LUVA NITRILICA TAM G	TALGE	149	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 4,43	R\$ 660,07
32	LUVA NITRILICA TAM PP	TALGE	159	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 4,43	R\$ 704,37
33	LUVA NITRILICA TAM P	TALGE	278	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 4,43	R\$ 1.231,54
34	LUVA NITRILICA TAM M	TALGE	844	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 4,43	R\$ 3.738,92
35	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA	Rodobem	86	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 1,50	R\$ 129,00
36	BALDE PLASTICO 20L	Arqplast	100	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 8,25	R\$ 825,00
37	DETEGENTE NEUTRO 500ML Especificação: CX C/ 24 UNIDADES	ZUPP	320	CX	DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME	26.338.197/0001-67	R\$ 26,50	R\$ 8.480,00
38	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C/ 5 UNIDADES	LAVARTE	295	PCT	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 4,40	R\$ 1.298,00
39	SABÃO EM PÓ 500G Especificação: CX C/ 20 CX DE 500G	INOVE	213	CX	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 45,50	R\$ 9.691,50
40	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35 CANO LONGO	Cartom	46	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 1.124,70
41	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36 CANO LONGO	Cartom	46	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 1.124,70
42	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 CANO LONGO	Cartom	44	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 1.075,80
43	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39 CANO LONGO	Cartom	42	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 1.026,90
44	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 CANO LONGO	Cartom	42	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 1.026,90
45	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41 CANO LONGO	Cartom	42	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 1.026,90
46	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 42 CANO LONGO	Cartom	42	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 1.026,90
47	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 43 CANO LONGO	Cartom	30	PAR	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 24,45	R\$ 733,50
48	PÁ PARA LIXO C/ CABO	TIO JORGE	88	UNID	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 6,00	R\$ 528,00
49	DISPENSER C/RESERVATORIO P/ SABONETE LIQ/ALCOOL GEL	PREMISSE	82	UNID	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 21,00	R\$ 1.722,00
50	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	PREMISSE	57	UNID	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 22,97	R\$ 1.309,29
51	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PREMISSE	156	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 22,97	R\$ 3.583,32
52	ESCOVA DE LIMPEZA PEQUENA	Condor	154	UNID	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 1,80	R\$ 277,20
53	AROMATIZADOR AMBIENTE	GLADE	460	UNID	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 6,35	R\$ 2.921,00
56	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO TAM P	Promat	6	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 26,20	R\$ 157,20
57	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO TAM M	Promat	6	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 26,20	R\$ 157,20
58	DESINTUPIDOR DE PIA/RALO GRANDE	Varremaster	21	UND	DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME	26.338.197/0001-67	R\$ 9,00	R\$ 189,00
59	RODO P/ PIA PEQUENO	Rodobem	16	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 2,05	R\$ 32,80
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SuperSafety	64	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 3,90	R\$ 249,60
61	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO	KCC	32	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 7,90	R\$ 252,80
62	CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/LIMPAR VIDROS SEM CABO	SCOBEL	48	CONJ	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 44,85	R\$ 2.152,80
63	CARRO KIT FUNCIONAL COMPLETO	BRALIMPIA	12	UND	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
64	CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/LIMPAR VIDROS COM CABO	Bralimpia	40	CONJ	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00
65	CONJUNTO DE MOP PÓ 40CM COM REFIL	BETTANIN	76	CONJ	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 49,95	R\$ 3.796,20
66	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO 40CM COM REFIL	BETTANIN	80	CONJ	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	R\$ 67,40	R\$ 5.392,00
67	MANGUEIRA TRAÇADA 60MT COM ENGATES	Tramontina	48	UND	SUPERMERCADO	10.558.578/0001-	R\$ 109,00	R\$ 5.232,00

	RAPIDOS					GUIMARÃES EIRELI- ME	11		
68	VASSOURA PARA GRAMA	Rodobem	56	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	RS 7,40	RS 414,40	
69	COPOS DESC. 50ML Especificação: CX C/50PACOTES 100 UNIDADES	COPOSUL	44	CX	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	RS 61,00	RS 2.684,00	
70	COPOS DESC. 180ML OU 200ML Especificação: CX C/25PACOTES 100 UNIDADES	COPOSUL	740	CX	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	RS 60,40	RS 44.696,00	
71	DISPENSADOR POUPADOR DE COPOS MULTICOPOS	CIA DO PLASTICO	62	UND	DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME	26.338.197/0001-67	RS 32,20	RS 1.996,40	
72	CLORO GRANULADO 10KG	MULTICLOR	20	BD	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	RS 115,00	RS 2.300,00	
73	BARRILHA 25KG	Start	12	PCT	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	RS 87,00	RS 1.044,00	
74	LIMPA BORDAS PARA PISCINA 1 LT	CLORAP	4	UND	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	RS 18,75	RS 75,00	
75	GENFLOCO CLARIFICANTE 1LT	MULTICLOR	24	FR	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	RS 15,00	RS 360,00	
76	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 1LT	MULTICLOR	24	FR	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	RS 17,00	RS 408,00	
77	ASPIRADOR 40	LAVOR	4	UND	SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME	10.558.578/0001-11	RS 125,00	RS 500,00	
79	ESTOJO COMPLETO PARA MEDIR PH E CLORO	Start	1	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	RS 55,00	RS 55,00	
81	PALETES PLASTICO 1000X1200X150MM Especificação: Pallet Plástico vazado, capacidade de carga estática mínima 1500 kg, Dinâmica mínima 1000 kg. Fabricado em polietileno de alta densidade ou em polipropileno.	TOYPLAST	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME	13.851.726/0001-80	RS 149,00	RS 4.470,00	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo Primeiro: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:

- I.** Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
- IV.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
- V.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
- VI.** Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- VII.** Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- VIII.** Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
- IX.** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- X.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 045/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
- VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 045/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 045/2017, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa**, designado "Gestora das Atas de Registro de Preços", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 11 de abril de 2017.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM

Gestora do FMS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI- ME

CNPJ: 10.558.578/0001-11

TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME

CNPJ: 13.851.726/0001-80

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 16.684.742/0001-13

RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.979.543/0001-72

DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME

CNPJ: 26.338.197/0001-67

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C379071

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO - 1346

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	1346	Data:	18/04/2017				
Ordem de Serviços	201700551	Data:	18/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	WG ODONTOLOGIA LTDA - ME						
Nome de Fantasia:	SORRIDENT					CCP:	68001
Endereço:	PRIMEIRA AVENIDA, Nr. 131, CENTRO						

Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:	605771	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	21.449.841/0001-50		C.I. Nº:	Fone:	6436720565	
3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA						
3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA						

4 - INFRAÇÃO

LACRAÇÃO

Que o contribuinte em decorrência do funcionamento de estabelecimento sem o Alvará, fica sujeito à lacração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5 - PENALIDADE

Multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UVFM, aos que deixarem de cumprir o disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 138, do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA POR NÃO RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA	MULTA ALVARA FUNCÍ	7103010	
Total.....			

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
MARILEI BOLGENHAGEN	Mat. 4041 :
KIRKA AYEDA SILVA	Mat. 3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. 3972 :
KATHERYNE BATISTA PRIMO	Mat. 5070 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA01CAFB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1341

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	1341	Data:	17/04/2017				
Ordem de Serviços	201700444	Data:	17/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA RESGATANDO VIDAS						
Nome de Fantasia:	C.T.R.V.					CCP:	33623
Endereço:	RODOVIA BR 364, KM 53 - ANTIGO CLUBE COQUEIROS, ZONA RURAL						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0	
CNPJ/CPF:	09.107.844/0001-00		C.I. Nº:	Fone:	6492940779		
3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA							
3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA							

4 - INFRAÇÃO

LACRAÇÃO

Que o contribuinte em decorrência do funcionamento de estabelecimento sem o Alvará, fica sujeito à lacração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5 - PENALIDADE

Multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UVFM, aos que deixarem de cumprir o disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 138, do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA POR NÃO RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA	MULTA ALVARA FUNCÍ	7102778	
Total.....			

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

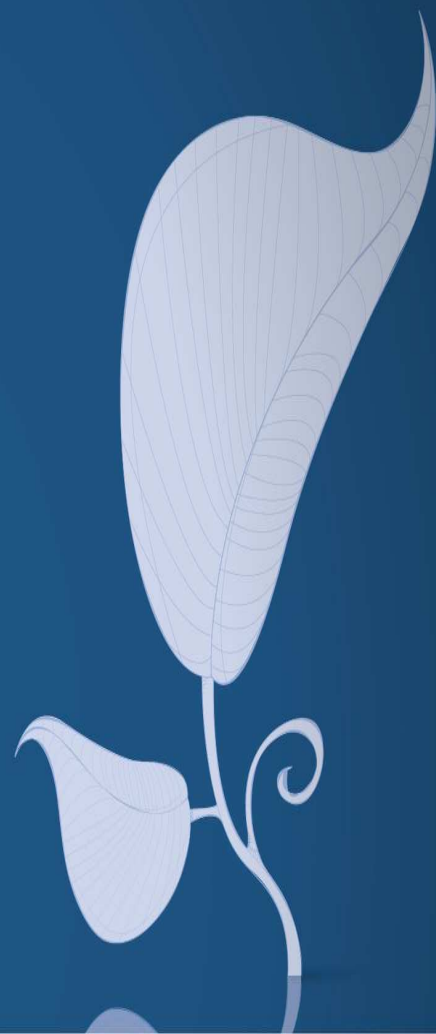
8 - FISCAIS	
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. 3972 :

MARILEI BOLGENHAGEN	Mat. 4041 :
KIRKA AYEDA SILVA	Mat. 3024 :
MARCELO PACHECO MENEZES	Mat. 4135 :
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES	Mat. 4182 :
RAFAEL MARTINS SOUZA	Mat. 5069 :
KATHERYNE BATISTA PRIMO	Mat. 5070 :
ANDERSON ARAÚJO DE LOREDO	Mat. 5183 :
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF2CAC5C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

